



.11-2982-2113 www.rlcontabil.com.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL J C & A IAGALO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 00.682.125/0001-49

- 1. ADRIANA IAGALO MIGLIORANÇA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Paulo - SP, nascida em 11/09/1972, portadora do CPF/MF n.º 143.278.658-00 e da cédula de identidade RG n.º 21.779.104-9 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Inácio, nº 320 -Bairro da Vila Prudente - São Paulo - SP - CEP: 03142-001., e
- 2. JOÃO CARLOS IAGALO, brasileiro, casado sob o regime de domunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo - SP, nascido em 23/04/1948, portador da cédula de identidade RG: 4.338.468-7 - SSP/SP e do CPF/MF 498.151.308-97, residente e domiciliado à Rua Três Pedras, 254 - Casa 01 - Vila Alpina - São Paulo - SP, CEP 03209-010, e
- 3. IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Paulo - SP, nascida em 07/11/1984, portadora do CPF/MF n.º 309.804.088-22 e da cédula de identidade RG n.º 32.029.089-X - SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Augusto Lopes, n.º 14 - B - Vila Maria - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02169-030

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta Capital sob a denominação de J C & A IAGALO TRANSPORTES LTDA - ME., registrada na JUCESP sob n.º 35221674259 em sessão de 28/08/2007 e alterações posteriores, CNPJ 00.682.125/0001-49, com sede a Rua Três Pedras, 254 - Casa 01 - Sala A - Vila Alpina - São Paulo - SP - CEP: 03209-010, - resolvem alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

- Retira-se da sociedade a sócia Sra. IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO, 1ª acima qualificada possuidora de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) que cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas ao sócios conforme descrição abaixo.

a) 1.500 (uma mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais a sócia ADRIANA IAGALO MIGLIORANÇA acima qualificada.

Avenida Gustavo Adolfo, 1715 - Vila Gustavo - São Paulo - SP - CEP: 02209-001 A free FONE: (011) 2982-2113 / 2981-8113 / 2209-2612/ 2951-3915







- b) 1.500 (uma mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$•1.500.00 (um mil e quinhentos) reais ao sócio JOÃO CARLOS IAGALO acima qualificado.
- 2ª. Os sócios ADRIANA IAGALO MIGLIORANÇA e JOÃO CARLOS IAGALO, declara para todos os fins de direito que a sócia retirante Sra. IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO fica livre e desembaraçada de todos os compromissos da empresa a partir de 23/10/2015 (data da sua saída), tanto no Ativo quanto no Passivo.
- 3º A presente cessão e transferência é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus.
- 4ª Em virtude da retirada de sócios, o capital social anterior totalmente integralizado, permanece inalterado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ADRIANA IAGALO MIGLIORANÇA	3.000	R\$ 3.000,00
JOÃO CARLOS IAGALO	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	6.000	R\$ 6.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

- 5ª A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios com poderes e atribuições para assinar pela empresa <u>isoladamente</u>, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).
- 6°. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Avenida Gustavo Adolfo, 1715 - Vila Gustavo - São Paulo - SP - CEP: 02209-001 FONE: (011) 2982-2113 / 2981-8113 / 2209-2612 / 2951-3915









7ª Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o contrato social, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

J C & A IAGALO TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 00.682.125/0001-49

- ADRIANA IAGALO MIGLIORANÇA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Paulo SP, nascida em 11/09/1972, portadora do CPF/MF n.º 143.278.658-00 e da cédula de identidade RG n.º 21.779.104-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Inácio, nº 320 Bairro da Vila Prudente São Paulo SP CEP: 03142-001, e
- JOÃO CARLOS IAGALO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo – SP, nascido em 23/04/1948, portador da cédula de identidade RG: 4.338.468-7 - SSP/SP e do CPF/MF 498.151.308-97, residente e domiciliado à Rua Três Pedras, 254 – Casa 01 – Vila Alpina - São Paulo – SP, CEP 03209-010

Único sócio da sociedade limitada que gira nesta Capital sob a denominação de J C & A IAGALO TRANSPORTES LTDA – ME., registrada na JUCESP sob n.º 35221674259 em sessão de 28/08/2007 e alterações posteriores, CNPJ 00.682.125/0001-49, com sede a Rua Três Pedras, 254 – Casa 01 – Sala A - Vila Alpina – São Paulo – SP – CEP: 03209-010, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

- I. A sociedade gira sob denominação social de J C & A IAGALO TRANSPORTES LTDA – ME.
- II. A sociedade tem sua sede a Rua Três Pedras, 254 Casa 01 Sala A Vila Alpina São Paulo SP CEP: 03209-010.
- III. O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Avenida Gustavo Adolfo, 1715 - Vila Gustavo - São Paulo - SP - CEP: 02209-001 FONE: (011) 2982-2113 / 2981-8113 / 2209-2612 / 2951-3915

Jett .

P



 JOÃO CARLOS IAGALO
 3.000 quotas
 R\$ 3.000,00

 ADRIANA IAGALO MIGLIORANÇA
 3.000 quotas
 R\$ 3.000,00

 TOTAL
 6.000 quotas
 R\$ 6.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- IV. O objeto social é CNAE 4930/-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- V. A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.
- VI. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- VII. A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, com poder e atribuições de assinar pela sociedade <u>isoladamente</u>, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).
- VIII. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
 - IX. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
 - X. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Avenida Gustavo Adolfo, 1715 - Vila Gustavo - São Paulo - SP - CEP: 02209-001 FONE: (011) 2982-2113 / 2981-8113 / 2209-2612 / 2951-3915

AMA

P



- XI. Todos os sócios terão diretto a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, devendo esta decisão constar de ata previamente assinada pela sócia detentora da maior parte do capital.
- XII. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

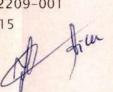
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- XIII. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- XIV. Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

No.

K

Avenida Gustavo Adolfo, 1715 - Vila Gustavo - São Paulo - SP - CEP: 02209-001 FONE: (011) 2982-2113 / 2981-8113 / 2209-2612/ 2951-3915







.11-2982-2113 www.rlcontabil.com.br

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 28 de Outubro de 2015.

ADRIANA IAGALO MIGLIORANÇA

JOÃO CARLOS IAGALO

ARBOSA DA SILVA CALIXTO

Testemunhas:

RICARDO RIBEIRO ALMEIDA SILVA

Junta Comercial do Estado de São Paulo

RG: 32.771.703-8

LUCIANA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

RG: 42.913.348-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CIÊNCIA// DIFO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO FLA

SP215 - Vila Gustavo - São Paulo - SP - CEP: 02209-001 !-2113 / 2981-8113 / 2209-2612/ 2951-3915



27 NOV 2005

GABRIELA VERUSKA CERQUEIRA COSTANI ESCREVENTE